



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração dos Projetos: Projeto Executivo, Estrutural, Construção de Salas, Projeto de Coberturas, Projeto de Instalações Hidráulicas, Projeto de Instalações Elétricas, de Rede de Informática e Telefônica, para a Reforma, Adequação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Mongaguá em atendimento ao Decreto nº 7.835 19 de fevereiro de 2025, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual dos objetos a serem adquiridos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. A Câmara Municipal de Mongaguá, na pessoa do Sr. Presidente Balduino Rodrigues Diniz, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Administrativo nº 101/2025, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção de melhor proposta para o objeto da dispensa. Termo de Referência e demais documentos podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.camaramongagua.sp.gov.br/Licitacao>.

1.2. O detalhamento do objeto se encontra na tabela:

Item
<i>Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços técnicos de Elaboração dos Projetos: Projeto Executivo, Estrutural, Construção de Salas, Projeto de Coberturas, Projeto de Instalações Hidráulicas, Projeto de Instalações Elétricas, de Rede de Informática e Telefônica, para a Reforma, Adequação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Mongaguá em atendimento ao Decreto nº 7.835 19 de fevereiro de 2025.</i>
Especificação
Projeto de elétrica: - Detalhe Típico: Representação gráfica de elementos elétricos padronizados. - Diagrama Unifilar: Esquema elétrico que representa a distribuição de energia. - Levantamento de Campo - Des: Coleta de informações sobre o sistema existente. - Levantamento de Campo - Proj: Verificação e ajustes para a concepção do novo projeto. - Lista de Materiais: Relação detalhada dos componentes elétricos necessários. - Memorial Descritivo para Contratação: Documento técnico com especificações e diretrizes. - Planta de Distribuição de Força e Controle: Disposição dos pontos elétricos e circuitos. - Planta de Iluminação: Posicionamento de luminárias e pontos de luz. - Planta de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio Infraseca: Especificação de dispositivos de segurança. - Planta de SPDA Revisão: Proteção contra descargas atmosféricas. - Planta de Telefonia DADO e Voz: Infraestrutura para comunicação interna e externa. - Planta CFTV – Somente infraestrutura seca – As posições das câmeras e o local do monitoramento devem ser definidas



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Emissão: 13/03/2025 13:55:59
Assinado digitalmente por: [Jordão Morais](#) - Mongaguá/SP - CEP: 11739-472
CNPJ: 03.206.320/0001-33
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

por empresa especializada em conjunto com a arquitetura.

Projeto de estruturas Metálicas:

- Desenho de Conjunto (Unifilar Básico) Coberturas e Passarelas: Representação estrutural das coberturas.
- Detalhamento de Ligações Principais de Estruturas: Indicação das conexões metálicas essenciais. Projeto de fabricação PEÇA a PEÇA fica a cargo do fornecedor da estrutura metálica

Projeto Civil:

- Anteprojeto: Estudo inicial para definir soluções arquitetônicas.
- Desenho de Arquitetura: Planta detalhada dos ambientes e intervenções, cortes e elevações das principais intervenções;
- Planta de cobertura;
- Planta de detalhamento de piso e forro;
- Projetos de esquadrias – quadro de áreas e especificações;
- Desenvolvimento de Maquetes: Modelos físicos ou digitais para visualização do projeto.
- Lay-out para Estudos de Alternativas (Trade Off): Avaliação comparativa de diferentes soluções.
- Levantamento de Campo - Des: Identificação das condições existentes.
- Levantamento de Campo - Proj: Análise e ajustes para desenvolvimento do projeto.
- Memorial Descritivo de Construção: Definição dos métodos e materiais a serem utilizados.
- Planilha Quantitativa: Relação de materiais e serviços necessários.
- Planta de Pavimentação: Definição dos materiais e especificações do piso.
- Projeto de Drenagem: Infraestrutura para escoamento de águas pluviais.
- Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário: Rede de coleta e descarte de efluentes.
- Projeto de Instalações Hidráulicas de Água Fria/Quente: Abastecimento e distribuição de água.
- Relatório Técnico Fachadas: Análise das condições e recomendações de intervenção.
- Cronograma físico e financeiro

Projeto de Segurança:

- Levantamento de Campo - Des: Diagnóstico das condições atuais de segurança.
- Levantamento de Campo - Proj: Planejamento de melhorias na segurança.
- Planta de Segurança Revisão do Existente: Atualização do projeto de segurança.
- Planta de adequação para obtenção de AVCB pela Câmara Municipal

Projeto de HVAC:

- Levantamento de Campo – Elaboração de inventário dos equipamentos existentes para posterior aproveitamento no novo layout.
- Execução de projetos de ar-condicionado nas novas áreas a serem projetadas;
- Memória de Cálculo do sistema
- Lista de Materiais
- Memorial descritivo

1.3. As especificações técnicas dos itens constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – FIORILLI, disponível no sítio

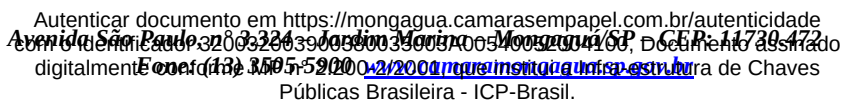


Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo, nº 324 - Jardim Morim - Mongaguá/SP - CEP: 11730-472
E-mail: fiorilli@mongagua.sp.gov.br - Telefone: (13) 3505-5900 - 2/2000
digitalmente assinado por <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea “a” do item 2.2.3. aplica-se também ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do proponente na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, irá cadastrar, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica Fiorilli, preenchendo a proposta de acordo com a descrição do objeto ofertado, ou, alternativamente, enviar a



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo, nº 3.324 - Jardim Morim - Mongaguá/SP - CEP: 11739-472
E-mail: atendimento@camarasempapel.com.br ou atendimento@camarasempapel.com.br
Fone: (13) 3595-5900 - 2/2000 - www.mongagua.sp.gov.br
digitalmente assinado por <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade> de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





3.8. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:





3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

3.9. O proponente enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis:

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos:

4.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo n.º 3200-334-Jardim Morango-Mongaguá/SP - CEP: 11720-472
digitalmente com o código Eneer (13) 3505-5920 ou mue@instituto.org.br. Documento assinado
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://177.222.160.50:8079/compraseditalc/>) **da 00:00 do dia 16/05/2025 às 23:59 do dia 20/05/2025.**

Mongaguá, 15 de maio de 2025.

BALDUÍNO RODRIGUES DINIZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ/SP



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3206328639065800339087400540052004100, Documento assinado digitalmente em 13/05/2025 13:59:00 por marsins@mongagua.sp.gov.br
Eneid (13/05/2025 13:59:00) <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

